

PORTARIA ANAC Nº 2370 /SIA, DE 7 DE novembro DE 2012.

Inscreve o aeródromo privado Ivaí Aeroagrícola (PR) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.127937/2012-19, resolve:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro, abrindo-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Ivaí Aeroagrícola;

II - código OACI: SSOC;

III - município(UF): Engenheiro Beltrão (PR);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
23° 42' 43" S / 052° 10' 10" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária

DOU Nº 217
S/ 1 P. 3
DATA: 9/11/12.



Resumo das características do Aeródromo Privado Ivaí Aeroagrícola inscritas no cadastro de aeródromos da ANAC de acordo com o processo ANAC nº 00065.127937/2012-19 :

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Ivaí Aeroagrícola
Código OACI	SSOC
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Ivaí Aeroagrícola Ltda. - ME
Município (UF)	Engenheiro Beltrão (PR)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	23° 42' 43" S / 052° 10' 10" W
Altitude	296 m

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	07 / 25
Comprimento	850m
Largura	22m
Natureza da superfície	Grama
Resistência do pavimento	5700kg/0,50MPa

SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

OBSERVAÇÕES (RMK)

(Ofício do CINDACTA II 107/ATM/7277, de 16/02/2012)

- Circulação no aeródromo exclusivamente pelo setor norte a fim de evitar interferência no circuito de tráfego de SSHO.

